



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.714/2020 – Lei nº 3.365/2019
DE 04 DE MARÇO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo como artigo 4º, inciso II da Lei 3.365 de 11 de dezembro de 2019 e art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 92.660,00** (Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	4.4.90.52	70.000,00	Tesouro	69
02.08. Secretaria de Finanças e Planejamento	04.123.0010.2042 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.93	21.700,00	Federal	308
02.08. Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2042 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.92	960,00	Tesouro	313

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 92.660,00** (Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais); será da seguinte forma:

I) Superávit Financeiro, conforme artigo 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 92.660,00** (Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais), conforme demonstrado em Balanço Patrimonial.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, SP, 04 de Março de 2020.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio.

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

Juliana de A. Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I